

Proc. 364-U

LII Nº 1 084, de
4 de novembro de 1968

Declara de utilidade pública
a União Espírita Familiar
"Anjo Imadé".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para os devidos efeitos legais, a União Espírita Familiar "Anjo Imadé", com sede nesta cidade, cujas finalidades constam dos seus Estatutos, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 4 de Novembro de 1968.

- Bolnires Dinamarco Filho -
Prefeito

Publicada nesta PL na data supra:

- Bruno Viana -
Diretor do Departamento de Recada

Registrada no Livro das Leis nº VII.

- Sergio Altino H. Ribeiro -
Chefe da Secretaria